

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 376**  
de 11 de dezembro 2017

*Dispõe sobre aprovação de retificação do comprovante de inscrição da **CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ - CRJ***

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que Tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o artigo 10, inciso XII da Lei Municipal 8.265/2014, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a *retificação do comprovante de inscrição* das entidades:

**CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ - CRJ**

Executa os seguintes projetos: **Oficina de leitura, leitura à vista e Informatizando à vida**, inseridos na **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, com endereço na Rua Barão de Teffé, nº 493, Anhangabaú, Jundiaí -SP, CEP 13.208-760.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 293/16.

Jundiaí, 11 de dezembro de 2017.

**Solange Colepicolo Leonardi**

**Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**